



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, e tendo em vista o disposto no art. 203 da Lei Municipal nº 199/1999, e art. 37, inciso II da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência de possível irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO a supremacia dos Princípios da Legalidade e da Moralidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de nº 004/2022, para apurar a possível irregularidade na manutenção do ato concessivo de reclassificação funcional sem o devido concurso público, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, oportunizando o exercício do contraditório e da ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º. Designar nos termos do art. 203 da Lei Municipal nº 109/1999, os servidores de provimento efetivo **JAKSON TEIXEIRA**, grau de escolaridade superior completo, matrícula nº 346, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **THAYSSA CAROLINE DIAS BORGES**, servidora de provimento efetivo, grau de escolaridade ensino superior completo, matrícula nº 003435, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, serviço de contabilidade, **TATIANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, servidora de provimento efetivo, grau de escolaridade superior completo, matrícula nº 1500, lotada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, e como suplente **KÉSIA SANTOS ARAÚJO**, servidora de provimento efetivo, grau de escolaridade superior completo, matrícula nº 3411, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar a possível **IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE RECLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL SEM O DEVIDO CONCURSO PÚBLICO**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos em face dos servidores públicos abaixo relacionados: N.R.P. matrícula nº 2100, A.H.S. matrícula nº 1478, N.R.P. matrícula nº 1477, J.C.S.D. matrícula nº 2049, G.O.N. matrícula nº 274, V.B.O. matrícula nº 2041, D.C. matrícula nº 1511, E.P.C. matrícula nº 294, I.B.P. matrícula nº 292, A.R.L. matrícula nº 2030, L.V.C.B. matrícula nº 273, C.S.P. matrícula nº 2016, C.T.S. matrícula nº 1505, J.A.M. matrícula nº 1498, M.P.S. matrícula nº 1513, E.R.P. matrícula nº 1490, T.F.B. matrícula nº 2096, I.F.S.P. matrícula nº 86, E.O.D. matrícula nº 2071, S.P.S. matrícula nº 278, N.M.P.F. matrícula nº 2027, M.M.T. matrícula nº 282, J.P.R. matrícula nº 2033, A.J.B. matrícula nº 259, M.R.L. matrícula nº 2011.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de até 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fruta de Leite(MG), 15 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 15/08/22


Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG